



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 1005

Ofício nº 1044/2025/GAPRE

Uruguaiana, 18 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 312/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEMUDE)**, em resposta ao **Ofício nº 2067/2025/2025**, do Poder Legislativo, onde o Vereador José Clemente da Silva, requer providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

C.I. Nº2025/312 - SEMUDE

Uruguaiana, 17 de dezembro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE

PARA: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta CI 1994/2025

Senhor Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente a V.Sa e em resposta a comunicação interna nº 1994/2025/segov e ofício nº2067/2025/dleg, cumpre esclarecer que esta secretaria fornece todo o suporte para que os vendedores ambulantes possam exercer suas atividades, desde a sua formalização e cadastramento junto à prefeitura, bem como no fornecimento de espaço nos eventos, sem nenhum custo para os mesmos. no município, somente no ano de 2025 foram cadastrados até o momento, aproximadamente 2300 microempreendedores individuais, sendo em sua maioria para a atividade de comércio ambulante de mercadorias e alimentos. nos eventos recentes, como a feira do livro e California da canção e Carnaval fora de época.

Ressaltamos que no momento do lançamento do edital, ficou estabelecido no regramento, que o fornecimento de energia elétrica não seria disponibilizado devido a alta demanda de energia dos food-trucks e ambulantes, com utilização de fritadeiras e similares, não sendo tecnicamente viável, representando risco de sobrecarga no sistema, devido a rede não estar planejada para isso.

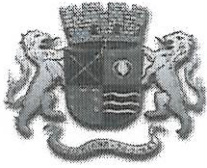
Embora, haja intenção desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de proporcionar aos ambulantes e similares, oportunidade de exercer suas atividades de forma gratuita, a concessão de energia elétrica não é possível pela atual estrutura dos locais e pela precariedade da rede em atender a essa demanda, necessitando para tanto, um planejamento e execução da parte competente e técnica (liberação-PPCI/Bombeiros e RGE), para viabilizar futuramente uma reestruturação dos locais, e que comporte uma demanda que cresce a cada ano pelo volume de comerciantes e atividades envolvidas.

atenciosamente,



Luciana Lisboa Reis

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 1994/2025/SEGOV

Uruguaiana, 15 de dezembro de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMUDE

Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminho o Ofício nº 2067/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador José Clemente da Silva, solicita providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final até o dia 22 de dezembro de 2025.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Odilon Ledezma da Silva,
Secretário Adjunto de Governo.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2067 /2025/D.LEG

Uruguaiana, 9 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.700, do Vereador Clemente, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine, à Secretaria Municipal competente, que seja **avaliado** a possibilidade de fornecimento de energia elétrica aos vendedores ambulantes em eventos **fortuitos**.
2. Diversos eventos são realizados de forma eventual com organização do poder público municipal, pelo que solicitamos estudo da possibilidade de fornecer energia elétrica de forma temporária aos ambulantes que participam dos mesmos, mesmo que seja indenizado ao poder público o custo da energia elétrica, nos locais onde houver esta possibilidade e a rede tenha a possibilidade de suporte.
3. É importante relatar que os eventos realizados na cidade, oportunizam aos vendedores ambulantes a possibilidade de movimentar a economia urbana, trazendo ao público, produtos e serviços de fácil acesso, atendendo também as necessidades da comunidade. Para fins de contribuição a atividade ambulante injeta dinheiro diretamente na economia local, criando uma rede de consumo e distribuição que beneficia diversos atores, desde pequenos produtores até os próprios consumidores. Os ambulantes ajudam a impulsionar a cidade, deixando mais inclusiva, integrando pessoas de diferentes classes sociais e origens em um mesmo espaço de comércio e convivência. O comércio de rua muitas vezes reflete a cultura e a identidade local, oferecendo comidas típicas, artesanato e produtos únicos que enriquecem a experiência urbana.
4. Contudo, o comércio ambulante sofre com dificuldades de fornecimento de energia elétrica para sua manutenção nos eventos públicos e culturais que acontecem na cidade de forma espontânea. O fornecimento de energia elétrica aos vendedores ambulantes é crucial, pois, permite melhorar suas condições laborais, aumentando a rentabilidade e oferecendo até mesmos melhores serviços aos clientes.
5. Iniciativas que possibilitem fornecem acesso à energia, como ligações provisórias em eventos específicos (como o Carnaval) ou a instalação de sistemas fotovoltaicos em **mercados públicos**, ajudam a integrar esses trabalhadores na economia formal e dar maior visibilidade e apoio do poder público. A iluminação adequada não só prolonga o período de trabalho, mas também aumenta a segurança do local de venda e do entorno, beneficiando tanto os vendedores quanto os clientes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data: 11/12/25
Gabinete do Prefeito